



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 930, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal apro- / vou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi- cional, especial, até o limite de Cr\$ 2.500,00 (... Dois mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face/ as despesas de condução da Banda Marcial do Colé- / gio Arnolfo Azevedo à São Paulo, no próximo dia 15 de outubro de 1972, para participar do Concurso de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo, promovi- do pela TV Record, Canal 7.
- Artigo 2º** - O crédito autorizado através do artigo anterior sa- rá coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendên- cia de exercício, conforme disposto no parágrafo / 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 / de março de 1964.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»